



AUTÓGRAFO Nº 134, DE 2017 (R)

PROJETO DE LEI Nº 146, DE 2017 (sem emendas)

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à retirada de poste de energia elétrica.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à retirada de poste de energia elétrica.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contrato para a retirada de um poste de energia elétrica, em razão da implantação do trevo no entroncamento da Avenida Marcelo Bogoni com a rodovia OT-003 (Estrada da Usina), no acesso ao Clube Caça e Pesca, pelo valor de R\$ 1.125,16 (um mil cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), conforme Projeto nº 740520 e Protocolo nº 01.20175261921661.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 13.11.2017

Presidente

PL 146/2017
AUTORIA: Poder Executivo

